

## **EMENDA Nº 6 DO SENADOR VALDIR RAUPP**

**Dê-se ao caput do art. 24 do PLS 74 a seguinte redação:**

*Art. 24. A resposta ao recurso deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 dias a contar da data de apresentação.*

### **Justificativa:**

Em concursos com grande quantidade de candidatos aprovados e alta especialização haverá grande dificuldade da instituição executora em cumprir o prazo de 15 dias, pois o volume de provas e a necessidade de se contratar uma banca especializada inviabilizaria a realização no prazo dado.

**SENADOR VALDIR RAUPP**